

Estrutura curricular dos cursos de graduação em Odontologia nos países constituintes do Mercosul

Karine Angar*; **Adair Luiz Stefanello Busato****; **Rubem Beraldo dos Santos****; **Ivana Ardenghi Vargas****; **Ricardo Prates Macedo****; **Pedro Antônio González Hernandez****

* Professora Doutora, Curso de Odontologia, Universidade da Serra Gaúcha

** Professor(a) Doutor(a), Curso de Odontologia, Universidade Luterana do Brasil, Campus Canoas

Recebido: 11/09/2020. Aprovado: 23/09/2021.

RESUMO

Este estudo objetivou analisar a organização curricular dos cursos de graduação em Odontologia nos países membros do Mercado Comum do Sul (Mercosul), tendo como base a estrutura de agrupamento de conteúdos essenciais estabelecida pela Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002 e ratificada pela Resolução nº3, de 21 de junho de 2021. A seleção de cursos foi realizada a partir de dados existentes em órgãos governamentais dos diferentes países identificados como universo de estudo, assim como na base de dados Universia. A amostra foi constituída pelos currículos desses cursos obtidos nos *sites* de suas respectivas instituições, sendo 141 cursos incluídos no Brasil, 8 na Argentina, 2 no Paraguai e 2 no Uruguai. As cargas horárias das disciplinas constituintes das matrizes curriculares destes cursos foram somadas, de acordo com o Artigo 6º das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) Brasileiras, sendo este subdividido em Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências Odontológicas. Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva. A análise dos resultados permite concluir que há similaridade, atual, de estrutura curricular, com algumas características a serem salientadas como a maior carga-horária exigida no Paraguai e a menor, no Brasil. Outros estudos relacionados com a temática, utilizando outras formas de coleta de dados e percursos metodológicos, são imprescindíveis para que se possa avaliar possibilidades de aproximação e trânsito livre de egressos, visando um perfil profissiográfico regional, que favoreça a possibilidade de, no futuro, estabelecer uma estratégia de “formação para a integração” nos Estados Partes do Mercosul.

Descritores: Currículo. Educação em Odontologia. Ensino Superior. Estudos de Avaliação. Mercosul.

1 INTRODUÇÃO

A estruturação curricular dos cursos de Odontologia, definida na Resolução CNE/CES nº 3/2002, de 19 de fevereiro de 2002, ratificada pela Resolução nº 3, de 21 de junho de 2021, sugere que os conteúdos devem estar relacionados com todo o processo de saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade e, formalmente, são divididos em

três grupos: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais e Ciências Odontológicas^{1,2}.

Na perspectiva nacional, embora com grandes dificuldades no processo de ruptura em relação ao currículo mínimo tradicional, os cursos de graduação, nem sempre uniformemente, avançam na reestruturação dos seus projetos

pedagógicos. Entretanto, é evidente a incipiência na discussão sobre uma estruturação curricular que reflita o perfil profissiográfico do egresso, capacitado para a atuação profissional regional, nos países membros do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

Instituído em 26 de março de 1991 pelo Tratado de Assunção, Mercosul é um projeto de integração concebido e implementado pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, envolvendo dimensões econômicas, políticas e sociais tratadas por diversos órgãos e instâncias, que geralmente funcionam na forma colegiada, com representação dos Estados Partes. No aspecto econômico, o Mercosul assume, hoje, o caráter de União Aduaneira, ainda que seu fim seja constituir-se em Mercado Comum, conforme os objetivos estabelecidos no Tratado de Assunção³.

Durante a 53^a Cúpula dos Chefes de Estados do Mercosul e Estados Associados, realizada em 18 de dezembro de 2018, foi assinado um acordo que pretende simplificar o processo de revalidação dos diplomas de graduação dos países membros e associados. Embora o teor integral do referido acordo ainda não seja de domínio público, a imprensa noticiou que a aplicação da validação será feita de forma gradual entre os países e o princípio de reciprocidade será adotado e objetivará processualmente à análise estritamente documental, sem necessidades de outros critérios. Destaca-se, na notícia, que os cursos incluídos no acordo serão apenas aqueles reconhecidos no Sistema ARCU-SUR⁴, entre os quais se encontram os cursos de graduação em Odontologia.

Considerando uma futura integração que vise o trânsito livre de profissionais, este estudo objetiva analisar a organização curricular dos cursos de graduação em Odontologia nos países constituintes do Mercosul.

2 METODOLOGIA

O presente estudo é classificado como uma

pesquisa descritiva e documental⁵, tendo sido aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Universidade Luterana do Brasil, parecer nº 2.344.196.

A operacionalização da pesquisa foi realizada em quatro etapas e os dados foram coletados no período de outubro de 2017 a outubro de 2018: 1) levantamento dos dados das instituições de ensino superior do Brasil por meio do *site* e-MEC (<http://emec.mec.gov.br/>) e dos demais países do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai) por meio do *site* Universia (<http://www.universia.net/>); 2) realização do cálculo amostral, com intervalo de confiança de 95%, para definir o número de cursos de graduação de Odontologia, por país, que deveriam ser estudados; 3) identificação das matrizes curriculares vigentes de cada curso de Odontologia cadastrado nos *sites* referidos anteriormente, conforme cálculo amostral; 4) análise quantitativa estatística das cargas horárias (CH) totais e estratificadas de acordo com as categorias das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas no Brasil.

O cálculo amostral (com confiança de 95% e um erro máximo de estimação de 5%) definiu a necessidade de analisar 189 currículos, sendo 178 no Brasil, 8 na Argentina, 2 no Paraguai e 2 no Uruguai.

As matrizes curriculares foram analisadas por uma observadora treinada. As cargas horárias totais foram somadas, assim como as CH parciais, definidas em consonância com os agrupamentos de conteúdos essenciais estabelecidos pelas DCN para os cursos de Odontologia por meio da Resolução CNE/CES nº 3, 19 de fevereiro de 2002, artigo 6^o¹. Dessa forma, foram considerados os agrupamentos: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais e Ciências Odontológicas, este último, dividido em Propedêutica Clínica; Clínica Odontológica e Odontologia Pediátrica. No caso de existirem

disciplinas que não correspondessem a essa classificação, as respectivas cargas horárias foram agrupadas numa sexta coluna denominada como não pertencente a nenhum eixo das DCN (NPNE). As somas das cargas horárias estruturadas nas seis colunas foram agrupadas numa sétima coluna denominada como carga horária total.

Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva e testes não-paramétrico de Friedman e de Mann-Whitney, apresentados por meio de tabelas. O *software* utilizado para a análise estatística foi o *Statistical Package for the Social Sciences* (IBM, Armonk, NY, EUA) versão 22.0.

3 RESULTADOS

Considerando eventuais inconsistências para a obtenção e/ou análise da informação, como dados incompletos nos sites (matrizes curriculares com apenas o nome das disciplinas – sem CH ou somente o número de créditos, sem especificar a CH de cada um, ou matrizes curriculares idênticas em IES localizadas em mais de uma cidade e/ou estado, entre outros) optou-se por excluir da amostra 37 currículos, todos oriundos de Cursos de Odontologia no Brasil, resultando em 20% de perda da amostra original. Em consequência dessa perda, a análise neste estudo contemplou 153 currículos e, desses, 141 brasileiros, 8 argentinos, 2 paraguaios e 2 uruguaios.

A análise dos resultados e comparativos decorrentes considerou o valor da mediana, por se constituir em uma medida de tendência central mais robusta que a média. Observa-se que para concluir o Curso de Odontologia o Paraguai é o

país que exige maior CH e o Brasil a menor (tabela 1).

Ao serem estratificados, por países, os dados de CH conforme a estrutura estabelecida nas DCN brasileiras, se observa que a menor carga horária encontrada no Brasil está no eixo das Ciências Odontológicas, no subeixo Propedêutica Clínica, com 252,0 horas-aula. Já a maior carga horária encontra-se no mesmo eixo (Ciências Odontológicas), no subeixo Clínica Odontológica, com 2130,0 horas-aula (tabela 2).

Por meio dos resultados do teste não-paramétrico de Friedman, para as cargas horárias nos três eixos, nas matrizes curriculares brasileiras, se verifica que existe diferença significativa para os valores comparados. A maior CH é disponibilizada para o eixo Ciências Odontológicas, com média de 2763,0 horas-aula e a menor CH é disponibilizada para o eixo Ciências Humanas e Sociais, com média de 534,8 horas-aula ($p=0,000$) (tabela 3).

A análise entre a estrutura de CH nos cursos de Odontologia no Brasil comparativamente às estruturas de cargas horárias agrupadas dos restantes países membros do Mercosul mostrou os seguintes resultados: ao agrupar os dados, tendo como critérios (carga horária – Brasil / carga horária – outros países do Mercosul) e realizar a análise dos mesmos por meio do teste não-paramétrico de Mann-Whitney verificou-se que a CH média disponibilizada nesses países para competências relacionadas às Ciências Biológicas e da Saúde é estatisticamente superior à praticada no Brasil (tabela 4).

Tabela 1. Carga horária total de Cursos de Odontologia nos países do Mercosul

Variável	País	n	Mínimo	Máximo	Mediana	Média	Desvio Padrão
Carga horária total do curso	Brasil	141	2940,0	6090,0	4125,0	4223,3	540,0
	Argentina	8	3898,0	7200,0	4646,0	4877,9	984,0
	Uruguai	2	4370,0	6265,6	5317,8	5317,8	1340,4
	Paraguai	2	6649,0	6649,6	6649,3	6649,3	0,4
	Total	153	2940,0	7200,0	4175,0	4303,6	659,0

Tabela 2. Estruturação da carga horária de acordo com os grupos estabelecidos pelas DCN

País	Áreas	Mínimo	Máximo	Mediana	Média	Desvio Padrão
Brasil (n=141)	Ciências Biológicas e da Saúde	333	1344	680	680,9	150,8
	Ciências Humanas e Sociais	80	1355	510	534,8	227,8
	Ciências Odontológicas	2000	5190	2682	2763	517,9
	a) Propedêutica Clínica	60	1365	252	273,7	137,5
	b) Clínica Odontológica	1400	4980	2130	2185,6	511,7
	c) Odontologia Pediátrica	120	520	304	303,7	98,8
	Outras (NPNE*)	0	1134	220	244,6	186,1
Carga horária total do Curso		2940	6090	4125	4223,3	540
Argentina (n=8)	Ciências Biológicas e da Saúde	768	1170	848	917,4	152,2
	Ciências Humanas e Sociais	273	765	456	480,6	149,3
	Ciências Odontológicas	2280	5370	2937,5	3192	977,6
	a) Propedêutica Clínica	80	1180	373	391,3	352,2
	b) Clínica Odontológica	1600	2688	2250	2160,5	485,7
	c) Odontologia Pediátrica	120	2520	301,5	640,3	788,1
	Outras (NPNE*)	60	834	252,5	287,9	247,1
Carga horária total do Curso		3898	7200	4646	4877,9	984
Uruguai (n=2)	Ciências Biológicas e da Saúde	720	937,3	828,7	828,6	153,6
	Ciências Humanas e Sociais	399,8	1181	790,4	790,4	552,4
	Ciências Odontológicas	2319	4409,6	3364,3	3364,3	1478,2
	a) Propedêutica Clínica	305	576	440,5	440,5	191,6
	b) Clínica Odontológica	1744	3225,6	2484,8	2484,8	1047,6
	c) Odontologia Pediátrica	270	608	439	439	239
	Outras (NPNE*)	150	384	267	267	165,5
Carga horária total do Curso		4270	6265,6	5317,8	5317,8	1340,4
Paraguai (n=2)	Ciências Biológicas e da Saúde	1056	1560	1308	1308	356,4
	Ciências Humanas e Sociais	800	1160	980	980	254,6
	Ciências Odontológicas	4409	5500	4954,5	4954,5	771,4
	a) Propedêutica Clínica	400	576	488	488	124,5
	b) Clínica Odontológica	3225	4580	3902,5	3902,5	958,1
	c) Odontologia Pediátrica	520	608	564	564	62,2
	Outras (NPNE*)	160	384	272	272	158,4
Carga horária total do Curso		6649	6649,6	6649,3	6649,3	0,4

NPNE* Cargas horárias de disciplinas não identificadas em nenhum dos eixos de formação de acordo com as DCN (como Informática, Leitura e Interpretação de Texto, Educação Física, Disciplinas de Seminário, Trabalho de Conclusão de Curso, entre outras).

Tabela 3. Estruturação da carga horária, em estratificação por eixos, de acordo com as DCN

Local	Área	Mediana	Média	Desvio Padrão	p
Brasil (n=141)	Ciências Biológicas e da Saúde	680	680,9 ^A	150,8	0,000**
	Ciências Humanas e Sociais	510	534,8 ^B	227,8	
	Ciências Odontológicas	2682	2763,0 ^C	517,9	
Argentina (n=8)	Ciências Biológicas e da Saúde	848	917,4 ^A	152,2	0,000**
	Ciências Humanas e Sociais	456	480,6 ^B	149,3	
	Ciências Odontológicas	2937,5	3192,0 ^C	977,6	
Uruguai (n=2)	Ciências Biológicas e da Saúde	828,7	828,6	153,6	Não se aplica
	Ciências Humanas e Sociais	790,4	790,4	552,4	
	Ciências Odontológicas	3364,3	3364,3	1478,2	
Paraguai (n=2)	Ciências Biológicas e da Saúde	1308	1308	356,4	0,135
	Ciências Humanas e Sociais	980	980	254,6	
	Ciências Odontológicas	4954,5	4954,5	771,4	

Tabela 4. Carga horária relacionada às áreas, Curso de Odontologia do Brasil versus outros países membros do Mercosul

Área	País	n	Mediana	Média	Desvio Padrão	p
Ciências Biológicas e da Saúde	Brasil	141	680	680,9	150,8	0,000***
	Outros*	12	892,6	967,7	234,2	
Ciências Humanas e Sociais	Brasil	141	510	534,8	227,8	0,578
	Outros*	12	479,5	615,5	301,3	
Ciências Odontológicas	Brasil	141	2682	2763	517,9	0,026**
	Outros*	12	4768,5	3514,5	1147,9	
Ciências Odontológicas – Propedêutica Clínica	Brasil	141	252	273,7	137,5	0,026**
	Outros*	12	408	415,6	291,8	
Ciências Odontológicas – Clínica Odontológica	Brasil	141	2130	2185,6	511,7	0,257
	Outros*	12	2497,5	2504,9	880,2	
Ciências Odontológicas – Odontologia Pediátrica	Brasil	141	304	303,7	98,8	0,031**
	Outros*	12	417,5	594	637,9	

Outros*: Argentina, Paraguai e Uruguai, ** Significativo para $p \leq 0,05$, *** Significativo para $p \leq 0,01$

4 DISCUSSÃO

Desde 2002, os países membros do Mercosul assinaram o “Acordo sobre residência para nacionais dos Estados Partes do Mercosul”, que, entre outros preceitos, estabelece o direito do migrante residente a trabalhar no país de destino⁴. Este acordo, *a priori*, permitiria que egressos de cursos de graduação de um país membro poderiam

exercer a profissão em um dos outros três países Estados Partes, mas, na prática, as regulações nacionais têm impedido, de certa forma, a facilidade desse intercâmbio. Até o presente momento, os títulos de graduação e pós-graduação devem ser devidamente validados pela legislação vigente nos Estados Partes⁶, embora, em 2009, com a promulgação da Decisão nº 17/08 se aprovou o

acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de cursos de graduação para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no Mercosul e Estados Associados⁷.

Os dados mostraram uma estrutura curricular relativamente, similar. As diferenças residem nas cargas horárias exigidas pelas instituições para a integralização curricular (tabela 1), sendo o Paraguai o país que exige a maior carga horária total. Nesse país, atualmente, existe um movimento crítico nacional sobre a qualidade da aprendizagem nos cursos de graduação que não dispõem da motivação nem dos requisitos mínimos para cumprir adequadamente as funções no contexto de formação dos futuros profissionais^{8,9}. Pelos argumentos de Recalde e Abente (2018)⁸ e Rivarola (2018)⁹ se infere que não existe uma relação diretamente proporcional entre o total de carga horária obrigatória para integralização curricular e a qualidade do processo de aprendizagem e posterior atuação profissional. Cabe ressaltar que a CH mínima encontrada no Brasil foi de 2940h, o que está em desconformidade com a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, sendo que a Odontologia deve ter CH mínima de 4.000 horas¹⁰.

Nos Estados Partes do Mercosul se evidencia uma tendência curricular estruturada no paradigma cirúrgico-restaurador, considerando a quantidade de carga horária disponibilizada para as competências relacionadas às Ciências Odontológicas - Clínicas Odontológicas. É evidente a supremacia de cargas horárias destinadas a esse eixo em detrimento das competências relacionadas às Ciências Humanas e Sociais e às Ciências Biológicas e da Saúde (tabela 2).

Os resultados do estudo mostram que o perfil

do egresso está permeado, principalmente, de competências específicas à atuação profissional e com poucas competências relacionadas às Ciências Humanas e Sociais. Essa situação compromete a formação de recursos humanos qualificados para entender as dimensões da relação indivíduo-sociedade, formando profissionais incapazes de compreender os determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença¹, conforme sugerido pelas DCN.

Na Argentina, estudantes de cursos de Odontologia preferem direcionar a futura prática profissional para uma Odontologia restauradora, altamente especializada, nas áreas de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, Prótese Dentária, Implantodontia, Odontopediatria, Endodontia e Ortodontia. Justificam as escolhas com base em critérios de retorno financeiro e ampliação da atuação no mercado de trabalho¹¹.

O estudante brasileiro, ao escolher a Odontologia, pretende ao se formar, trabalhar no serviço privado, no seu consultório e com formação continuada altamente especializada⁶. Essas pretensões tendem a reforçar o perfil tecnicista, organicista e biomédico de atenção à saúde, caracterizado pela atenção individual, especialização precoce e intervenção terapêutica, entre outros tópicos que são evidências do modelo de atuação decorrente do conceito estático do processo saúde-doença.

Esses conceitos, de especialização precoce, têm impulsionado, também, o avanço da denominada Odontologia Estética⁷ focada, principalmente, nos procedimentos de qualificação da aparência sem questionar, por vezes, seus impactos desta na saúde bucal, favorecendo a sobre intervenção ou a intervenção desnecessária na procura de resultados nem sempre associados aos conceitos de saúde. Esse perfil de atuação profissional se evidencia, também, no Uruguai e no

Paraguai. Desenvolve-se com base nas percepções dos potenciais usuários e os seus respectivos poderes aquisitivos. De forma geral, os planos de ensino em Odontologia, na região, estruturam currículos que fomentam a intervenção terapêutica de alto custo e o exercício profissional privado¹².

Contudo, é imprescindível o breve estabelecimento de um processo de formação em Odontologia, de promoção de saúde, que contemple as ações de prevenção, tratamento e manutenção em consonância com a realidade epidemiológica existente no Brasil e que esta seja capaz de transformá-la¹³.

Em todos os países analisados, o eixo Ciências Odontológicas - Odontologia Pediátrica, tem carga horária inferior aos demais eixos propostos pelas DCN. Talvez a proposta de uma mudança neste conceito possa, por meio da redução das cargas horárias do eixo Ciências Odontológicas, subeixo, Clínicas Odontológicas (maior CH em todos os países membros do Mercosul), ser a chave da mudança na realidade das populações destes países. A educação para a saúde desde a infância, associada ao acesso precoce à atenção, pode ser a solução para mudar esta realidade, invertendo o que ocorre atualmente, com a maior CH disposta no subeixo Clínicas Odontológicas, o que caracteriza a formação de um perfil de cirurgião-dentista focado na prática curativa por meio da formação em um modelo cirúrgico-restaurador.

Nos países membros do Mercosul é comum, também, a existência dos órgãos reguladores ou de leis, decretos e portarias que estabelecem os critérios para a estruturação curricular no ensino superior, nos respectivos países. Na Argentina é a Lei nº 24.521/1995, no Brasil é a Lei nº 9.394/1996, no Paraguai é a Lei nº 4.995/2013 e no Uruguai é o Decreto Lei nº 15.661/1984 conjuntamente com a Lei Orgânica da Universidade da República, promulgada em 1958. Nesse sentido, todos os currículos que foram analisados têm,

consequentemente, o aval legal e regulatório dos países sede.

No Brasil, tanto a CH mínima quanto a máxima exigida para a conclusão é inferior em comparação aos outros Estados Partes, de forma ainda mais significativa quando analisados os eixos relacionados às Ciências Biológicas e da Saúde; às Ciências Odontológicas, de forma geral, assim como às competências específicas em Propedêutica Clínica e Odontologia Pediátrica, que mantêm o mesmo padrão (baixo) de CH para o eixo relacionado às Ciências Humanas e Sociais e o mesmo padrão (alto) de CH para o eixo relacionado às Ciências Odontológicas – Clínica Odontológica (tabela 2).

Pelos dados obtidos, os profissionais da Odontologia poderiam atuar nos diferentes países, pois o modelo curricular (independentemente da carga horária) é muito similar. Sabe-se que tratados internacionais podem sofrer, eventualmente, influências político-ideológicas, mas estas não devem jamais se sobrepor àqueles princípios que forjaram o Tratado de Assunção em 1991. O tratado objetivou o desenvolvimento progressivo da integração da América Latina, promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico dos Estados Partes e a modernização das suas economias para ampliar a oferta e a qualidade dos bens de serviço disponíveis, a fim de melhorar as condições de vida de seus habitantes e, principalmente, estimular permanentemente a união, cada vez mais estreita, entre seus povos.

É importante destacar que o presente artigo não apresenta e nem analisa alguns dados relacionados à execução dos currículos, tais como a relação entre ensino, serviço e comunidade estabelecida nas DCN de 2002, reforçadas e ampliadas nas DCN 2021; aos estágios supervisionados; às atividades de extensão e ao compromisso com a produção de conhecimento que contribua para o desenvolvimento das comunidades locais. Sendo assim, outros

estudos relacionados com a temática, utilizando outras formas de coleta de dados e percursos metodológicos, são imprescindíveis para que se possa avaliar possibilidades de aproximação e trânsito livre de egressos.

5 CONCLUSÕES

A organização curricular dos cursos de Odontologia, nos Estados Partes do Mercosul tem similaridade. As cargas horárias totais exigidas para integralização curricular são diferentes, sendo o Paraguai o país que exige maior quantidade de horas para a formação do cirurgião-dentista e o Brasil é o país com menor carga horária exigida para a integralização curricular. Os Estados Partes exigem a maior quantidade de carga horária para o agrupamento de conteúdos essenciais (eixo) relacionado às Ciências Odontológicas – Clínica Odontológica. Em todos os Estados Partes a menor carga horária exigida está relacionada ao eixo das Ciências Humanas e Sociais.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem às instituições de ensino internacionais que, quando necessário, enviaram informações adicionais às cadastradas em seus *sites* a fim de que contemplassem integralmente os dados necessários a este estudo, bem como à Professora Doutora Andréia Silveira Athaydes, Assessora de Relações Internacionais (International Relations Office) da ULBRA, Campus Canoas.

ABSTRACT

Curricular structure of Mercosur countries' Dentistry undergraduate programs

This study analyzes the curricular organization of the Dentistry Courses in Mercosur member countries, based on the essential contents' grouping structure, established by the Resolution CNE / CES n. 3 of February 19, 2002. The programs' selection

was carried out from existing data of the government agencies of the different countries studied, and in the Uniersia database. The sample consisted of the curricula of these programs obtained in the websites of their respective institutions, comprising 141 Brazilian programs, 8 Argentinian, 2 Paraguayan, and 2 Uruguayan. The hourly loads of the disciplines of the curricular matrices of these courses were added, according to the Article 6 of the "Diretrizes Curriculares Nacionais" (DCN - Brazilian National Curricular Guidelines), which is subdivided into Biological and Health Sciences, Human and Social Sciences, and Dental Sciences. Descriptive statistics were used to analyze the data. The software used for statistical analysis was SPSS version 22.0. The analysis of the results leads to the conclusion that there is currently a similarity in the countries' curricular structure. Eventual adjustments should be made to achieve a regional professional profile, to establish in the future a strategy of "training for integration" that allows the free passage of Dentistry graduates in Mercosur Member States.

Descriptors: Curriculum. Education, Dental. Education, Higher. Evaluation Studies. Mercosur.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002 [Internet]. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, p. 10, 2002 [Acesso em 2 set 2021]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES032002.pdf>.
2. Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 3, de 21 de junho de 2021 [Internet]. Institui as

- Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, ed. 115, p. 77, 2021 [Acesso em 2 set 2021]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-21-de-junho-de-2021-327321299>.
3. Andrés A. A educação superior no setor educacional do MERCOSUL. Brasília, DF, Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa; 2010.
 4. Brandão M. Brandão M. Países firmam acordo e diplomas de graduação valem em todo o Mercosul [Internet]. Agência Brasil, Brasília, DF; 2018 [Acesso em 2 set 2021]. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2018-12/paises-firmam-acordo-e-diplomas-de-graduacao-valem-em-todo-o-mercosul>.
 5. Mercosul. Conselho do Mercado Comum. Acordo sobre residência para nacionais dos estados partes do Mercosul. Brasília, DF, Brasil. 2002.
 6. Mercosul. Conselho do Mercado Comum. Acordo de admissão de títulos e graus universitários para o exercício de atividades acadêmicas nos estados partes do Mercosul. Assunção, República do Paraguai. 1999.
 7. Mercosul. Conselho do Mercado Comum. Decisão nº 17 de 30 de junho de 2008. Acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de cursos de graduação para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomados no Mercosul e Estados associados. San Miguel de Tucumán, República Argentina. 2008.
 8. Recalde TSF, Abente SG. Regulamentação del ejercicio profesional en Medicina y Odontologia em Paraguay: uma necesidad de salud pública. Rev Bras Odontol Leg. 2018;5(3):44-51.
 9. Rivarola D. La Universidad Paraguaya, hoy. Avaliação (Campinas) 2018;13(2):533-78.
 10. Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 [Internet]. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, 2007 [Acesso em 2 set 2021]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf.
 11. Sáens FI. Odontologia: la última profesión liberal. UNR Journal. 2009;2(1):437-547. [Acesso em 2 set 2021]. Disponível em: <http://www.e-universitas.edu.ar/index.php/journal/article/view/28/52>.
 12. Ferreira NP, Ferreira AP, Freire MCM. Mercado de trabalho na Odontologia: contextualização e perspectivas [Internet]. Rev Odontol UNESP. 2013;42(4):304-9.
 13. Angar K, Busato ALS, Binotto ACC, Júnior ANS, Hernandez PAG. Os conteúdos de cirurgia e traumatologia bucomaxilofaciais na formação do cirurgião-dentista generalista. Ponta Grossa: Editora Atena; 2019.

Correspondência para:

Karine Angar
e-mail: karineangar@gmail.com
Rua Os dezoito do Forte, 2366
São Pelegrino
95020-472 Caxias do Sul/RS